



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Pontal
Rua Vinte, 1600, Bloco D, Sala 300 - Bairro Tupã, Uberlândia-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5305/5306 - www.ppgep.facip.ufu.br - ppgep@ufu.br



PORTARIA PPGEPI Nº 10, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Nomear representante da comunidade acadêmica do PPGEPI para criação, atualização e divulgação de mídias sociais que tenham o nome do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral da UFU;

CONSIDERANDO a recomendação do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Geografia do Pontal,
CONSIDERANDO a crescente comunicação através de mídias sociais;

CONSIDERANDO a necessidade da criação, atualização e divulgação de mídias sociais que tenham o nome do do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a discente Ana Karen Costa Silva, para a função de representante da comunidade acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, desta Universidade, na criação, atualização e divulgação de mídias sociais;

Art. 2º Caberá a representante:

§ 1º Criar, atualizar e divulgar eventos, defesas, e demais temas que sejam desenvolvidos pela comunidade do supracitado Programa;

§ 2º Estimular a comunicação e circulação das informações de interesse da comunidade acadêmica, principalmente do PPGEPI;

§ 3º Promover a moderação, diálogo e conexão entre comunidade acadêmica e comunidade em geral, mantendo consonância com Coordenação, colegiado, docentes e discentes do Programa;

§ 4º Atender as demandas conforme preceitos éticos e norteados de mídias sociais em conformidade com a Universidade Federal de Uberlândia;

§ 5º Informar questões que sejam pertinentes ao Programa, tanto para a Coordenação, Colegiado e demais membros da comunidade do PPGEPI;

§ 6º Divulgar eventos de caráter técnico-científicos de outras órgãos, sejam internos ou externos a UFU, desde que mantenham um cunho científico de interesse comunitário;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Roberto Barboza Castanho
Coordenador PPGE
Portaria R Nº1330/2019



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Barboza Castanho, Coordenador(a)**, em 22/10/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2341847** e o código CRC **A839BA21**.